



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1. O presente estudo destina-se à realização de compra câmeras termográficas para triagem de pessoas febris.

2. QUANTITATIVO DE MATERIAL

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Mínima de Aquisição	Qtde Total Solicitado	Valor Unitário
1	CÂMERA INFRAVERMELHO FLIR T530-sc 24° 60HZ(76.800 pixels) C/ Wi-Fi e filmagem radiométrica		unid	02	02	R\$ 44.000,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A aquisição das Câmeras Termográficas tem como objetivo dotar o HFA de uma ferramenta capaz de fazer a triagem de possíveis portadores de processos infecciosos no universo de pessoas que diariamente visitam pacientes baixados nos andares de internação do hospital.

O Brasil, e todo o mundo passa por uma Pandemia do Covid-19, com os casos crescendo de forma exponencial devido ao seu alto poder de contágio. Sabe-se que a patologia, apesar de sua baixa taxa de mortalidade é especialmente perigosa para idosos, pessoas imuno-deprimidas ou debilitadas em geral. A implantação dos dispositivos visa a proteção dos pacientes internados, dos quais muitos se enquadram nas situações de risco citadas.

4. Especificações Técnicas

Precisão ± 2 °C ($\pm 3,6$ °F) ou $\pm 2\%$ da leitura

Alarme de cor (isotérmico) •Acima •Abaixo •Intervalo •Condensação (umidade/ponto de condensação) •Isolamento

Diferença de Temperatura: Sim

Tecnologia do Display: IPS

Comprimento Focal: 10 mm (0.39 in.), 42 ° 17 mm (0.67 in.), 24 °

Material da estrutura PCABS com TPE, magnésio

Resolução de IV 320 x 240 (76.800 pixels)

Alinhamento a Laser A posição é exibida automaticamente na imagem de infravermelho

Mira Laser Classe 2, 0,05–40 m (0.16–131 ft.) $\pm 1\%$ de distância medida

Faixa de Temperatura de Objetos De -20 °C a 120 °C (de -4 °F a 248 °F) de 0 °C a 650 °C (de 32 °F a 1202 °F) Calibração Opcional: de 300 °C a 1200 °C (de 572 °F a 2192 °F)

Tamanho da Embalagem: 500 x 190 x 370 mm (19,7 x 7,5 x 14,6 pol.)

Botões Programáveis: 2

Resolução 640 × 480 pixels (VGA)

Triagem Precisão de 0,5 °C (0,9 °F) a 37 °C (98,6 °F) com referência

Tamanho (C x L x A) •Lente horizontal: 140 × 201,3 × 167,3 mm (5.5 × 7.9 × 6.6 in.)

Sensibilidade Térmica/NETD <30 mK, 42 ° a +30 °C (+86 °F) <40 mK, 24 ° a +30 °C (+86 °F)

Garantia <hyper href="http://www.flir.com/warranty/">http://www.flir.com/warranty/</hyper>

Texto Lista predefinida ou teclado na tela sensível ao toque

Lapso de Tempo [Infravermelho] 10 segundos a 24 horas

Voz 60 s de gravação adicionados às imagens ou vídeos por microfone integrado (com alto-falante) ou por Bluetooth

Peso e Dimensões (sem lente) 1,3 kg (2.9 lbs), 140 x 201 x 84 mm (5.5 x 7.9 x 3.3 in)

Os equipamentos serão fornecidos com tripé com rodas.

Será feita uma entrega técnica com treinamento de usuários.

5. Justificativa para escolha de marca/modelo (Sugestão Marca de Referência): . o modelo apresentado é o de mais baixo custo no mercado, que atende aos requisitos de resolução infravermelha capaz de discriminar de forma precisa os indivíduos febris dos não febris.

6. A contratação pretendida alinha-se com o Objetivo Estratégico Nr3-P PROJETAR O HFA COMO POLO DE EXCELÊNCIA NAS ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO do HFA, porém está mais alinhado com a necessidade de aquisição em caráter emergencial para atender à demanda gerada pela Pandemia do Covid-19.

7. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

Não é o caso

8. Fornecimento de Equipamentos em Comodato (especificar modelo, versão do equipamento)

Não é o caso

9. Necessidade de Agrupamento de Itens

Não é o caso

10. Garantia dos produtos

mínimo de 12(doze) meses

11. Validade dos Produtos

A ferramenta deverá possuir validade indeterminada.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de até 10(dez) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- são obrigações da Contratante:
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma da aquisição;
- a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- a Administração realizará pesquisa de preços a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem

o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Thiers Lobo Ribeiro - Cel Cav
Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel
Chefe da Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Thiers Lobo Ribeiro, Chefe**, em 16/03/2020, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 16/03/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2181959** e o código CRC **FBDFFB70**.